



Dispensa

040/2019

501

Revisão de

Veículos

At

Portal OK

Contrato

Licitação

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 246 / 2019

DATA 5/9/19



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS



Dois Vizinhos 28 de Agosto de 2019

CI. Nº: 055/2019

Secretária:

Solicitamos que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação, para realização de revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Virtus com placas BDB-6F12, frota 338, a ser executada pela empresa Divel Distribuidora de Veículos LTDA.

Campo de despesa: Fundo Municipal de Saúde

Gestor do contrato: Márcia Besson Frigotto

Fiscal: José Carlos Ferrareze

Suplente de Fiscal: Joel Roberto da Silva Oliveira

Jair da Silva

Descrição dos serviços que serão executados, anexo orçamento.

Quantidade	Descrição do Produto	Preço Unitário	Preço total
4,5 Litros	Óleo do motor	R\$ 47,22	R\$ 212,49
01	Anel de bujão	R\$ 10,90	R\$ 10,90
01	Parafuso bujão do carter	R\$ 16,25	R\$ 16,25
01	Filtro de óleo	R\$ 47,00	R\$ 47,00
01	Filtro de combustível	R\$ 35,00	R\$ 35,00
01	Aditivo limpeza de bicos	R\$ 109,00	R\$ 109,00
Preço Total			R\$ 430,64



Justificativa:

O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator "tempo", para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos, particulares, ou ainda provocar a paralização ou prejudicará regularidade de suas atividades específicas.

A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens e, para atender, neste momento a necessidade pública que é a recuperação do equipamento da frota da secretaria de Viação e Obras.

Conforme Artigo 24 inciso 17 da Lei 8666.

A necessária contratação se dá em razão da necessidade de revisão no equipamento e a empresa contratada ser autorizada pela fabricante a executar tal serviço nas proximidades.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Márcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

José Carlos Terenzi

Diretor Departamento de Frotas

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019



Distribuidora de Veículos LTDA

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos – PR

Fone: 46 3536 8000

[posvendas @wln.com.br](mailto:posvendas@wln.com.br)

Verifique abaixo as peças e serviços, necessários para o Serviço do Veículo
Virtus Placas BDB-6F12 KM 10000.

Descrição Peça	Quantidade	
OLEO DO MOTOR (4,5)	212,49	
ANEL DE BUJAO	10,90	
PARAFUSO BUJAO DO CARTER	16,25	
FILTRO DE OLEO	47,00	
FILTRO DE COMBUSTIVEL	35,00	
ADITIVO LIMPEZA DE BICOS	109,00	
	Preço Total	R\$ 430,64

Jhonata Mozzer. (Consultor Técnico)
Divel Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ: 75.928.838/0001-49
Dois Vizinhos - PR
Fone: (46)3536-8000

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 75.928.838/0001-49



D 322/2019
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 2 de setembro de 2019

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: realização de revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Virtus, placa BDB-6F12, frota 338.

Valor total: R\$ 430,64.

Solicitante: José Carlos Ferrareze
Conforme CI: 055/2019 em anexo
Dotação Despesa: Secretaria de saúde
Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/09/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Equipário	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAÚDE	300.000,00	300.000,00	263.352,54	36.647,46
001 FUNDO MUNIC:PAL DE SAÚDE	300.000,00	300.000,00	263.352,54	36.647,46
10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE	300.000,00	300.000,00	263.352,54	36.647,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03180 E 00000 00000/010700000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	263.352,54	36.647,46
Total Geral	300.000,00	300.000,00	263.352,54	36.647,46

Handwritten signature and date: 03/09/19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/09/2019

Conta de despesa: 3180

Handwritten signature
Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04





DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200989815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 83.660-000; portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/ME nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 83.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.330-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/ME nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00989815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

I - O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 1.033.622 (Um milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Um milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

II - A sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

21 x 1



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969816
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERO	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

CLAUSULA TERCEIRA: Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a prática de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com o administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

CLAUSULA QUARTA: Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com a seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Iages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000 portadora da Cédula de



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, emoment assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

SEDE E FORO: Av. Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, CEP: 85.660-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05 de Maio de 1972.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caucões de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

3



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou sonegação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials.



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.338/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves, por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

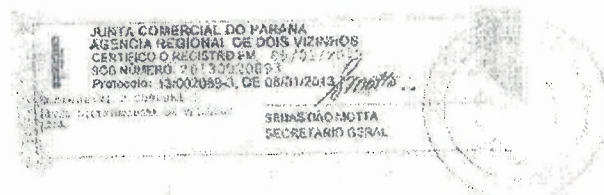

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:


Paulo Antonio Baraldi
RG: 3.891.105-0 SSP/PR


Angela Maria Meimberg Baraldi
RG: 4.025.037-9 SSP/PR





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 654.228-0 DATA DE EMISSÃO: 03/03/2004

NOME: JOSEFI ANTONIO MELBERG

FILIAÇÃO: JOSE MELBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATALIDADE: LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1944

DOMICÍLIO: COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE D.C.A.S. 7260, L.1478-44, FOLHA:123

CPF: 177.754.369-00

ASSINATURA: [Signature]



CIC

REGISTRO Nº 05-07-44 REGISTRO Nº CPF 177.754.369-00

COPIA DE: JOSEFI ANTONIO MELBERG

[Signature]

SECRETÁRIO DA RECEITA FISCAL

SELO FUNARREN TABELA DE NOTAS DN239478

CARTÓRIO TOPONOTI

SECRETARIA DE REGISTRO DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Cartório e documento que a presente fotocópia reproduz fielmente seu original conjuntamente com este documento para a carteira.

AUTENTICAÇÃO

de acordo com o original

[Signature]

SECRETÁRIO DA RECEITA FISCAL

SELO FUNARREN TABELA DE NOTAS DN239478

CARTÓRIO TOPONOTI

SECRETARIA DE REGISTRO DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Cartório e documento que a presente fotocópia reproduz fielmente seu original conjuntamente com este documento para a carteira.

AUTENTICAÇÃO

de acordo com o original

05 DE 2011

[Signature]

SECRETÁRIO DA RECEITA FISCAL

DIVEL



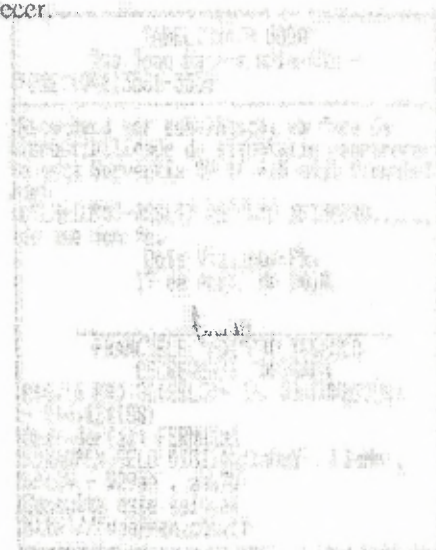
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO DE MANDATO

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 575, Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos- PR a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto às Prefeituras Municipais e Câmara de Vereadores, a fim de praticar os necessários com relação às LICITAÇÕES, CARTAS CONVITES PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 12 de Abril de 2018.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF/MF sob o nº 127.754.369-00



DIVEL
Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Presidente Kennedy, 463/501
Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000
E-mail: diveivw@wifacbr.com.br
Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49
Inscr. Estadual 32300499-46



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.928.838/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1972
NOME EMPRESARIAL DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 463	COMPLEMENTO E 501
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 17:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ

DE LICENÇA

Para FUNCIONAMENTO

Nome DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
LTDA.

Endereço AV. PRES. KENNEDY, 463 - ZONA SUL
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Atividade OFICINA

Inscrição código 204226,6
cad. econômico 30001
cad. físico

Restrições HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
08:00 ÀS 18:00 HORAS.

Data 01/01/1990

Validade

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL
DPTO. DE FINANÇAS

Reservado de Propriedade
Autenticação de Cópia
FMS926

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

24 NOV, 2017 Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO GODDY
Rua João Ducas, 831
55601-000 - Fone: (41) 3381-5550

TERESINA CAETANO DE SOUZA
FABIO DE GODDY
FENILTON ANTONIO COLVETTI
ROSELE L. GAVASSO
MARCIA ELISA EDUARDO
KHALILAY O. ALCEGOD
FRANCISCA S. REDESOD
MARIANE SCHLEMPER
SILVANA CALDINO TO

- Tabelaria Schlegel
- Esc. de Contabilidade
- Escritório de Imprensa
- Cartório de Registro
- Escritório de Registro
- Cartório de Registro
- Escritório de Registro



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS 32300499-46	Inscrição CNPJ 75.928.838/0001-49	Início das Atividades 04/1972
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	DIVEL
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE KENNEDY, 463, 501 - CENTRO SUL - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-3100 - FAX: (46) 3536-3200
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 04/1972 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	127.754.369-00	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.903.769-06	TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/09/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32300499-46

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2019 17:42:49Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **75.928.838/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:12 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **4680.1ECD.6B8D.F8E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020475545-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.928.838/0001-49
Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 02 de Setembro de 2019 - Valida até:01/12/2019

NEGATIVA Nº: 18687/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHXJ5X98RCBU	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1830	75.928.838/0001-49	3230049946	300
ENDEREÇO			
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 - E 501 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.928.838/0001-49
Razão Social: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081102472906093819

Informação obtida em 22/08/2019 17:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.928.838/0001-49
Certidão nº: 180938238/2019
Expedição: 22/08/2019, às 17:40:14
Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná

DECLARAÇÃO UNIFICADA - Pessoa Jurídica

NOME: Divel Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 75.928.838/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 463, Jurema

1 - Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2 - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lwl@divel.com.br
Telefone: (41) 3536-8000

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6 - Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

7 - Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor Syren Rigo, inscrito no CPF sob o n.º 813.908.079-91, sendo seu telefone (41) 3536-8000 e seu e-mail syren.rigo@divel.com.br

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2019.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa
75.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora de Veículos Ltda.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501
CEP-85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ



PARECER JURÍDICO:

Parecer jurídico sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para a realização de revisão preventiva referente aos 10.000km do veículo Virtus, placa BDB-6F12.

I – Dos fatos:

Trata-se de solicitação do Departamento de Controle de Frotas para parecer jurídico (C.I. nº. 55/2019), acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº. 75.928.838/0001-49. O contrato tem por escopo a realização de revisão preventiva referente aos 10.000km de veículo, Virtus, placa BDB-6F12.

Apresentou como justificativa a incidência do art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, em razão da necessidade de revisão imediata, sendo que a empresa contratada possui autorização pela fabricante a executar tal serviço. Informou o departamento de compras (C.I nº. 280/2019) que a vigência do contrato é de 60 dias, no valor de R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Tem-se como dotação orçamentária: 08 Secretaria de Saúde; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2064 Manutenção Frota da Sec. de Saúde; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03180 E 00000 0000/01/07/00/00 recurso ordinário (livres).

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República.

Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexigência da licitação.

O art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”



Como se vê, a hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia dependa da manutenção programada, ou revisão cíclica, dos equipamentos do bem, ou produto, como condição indispensável para sua validade.

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto, dá-se azo a possibilidade da dispensa, alinhado claro, ao fato de que deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador de serviço.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ainda, a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

III – Conclusão:

Diante de tudo exposto, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 05 de setembro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 280/2019
Termo de Referência



Solicitação					
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>	
280	Aquisição de Material		03/09/2019		6
Solicitante			Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>		
332217-3	Jose Carlos Ferrareze		500/2019		
Local			Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
104	DEPARTAMENTO DE FROTAS		30 dias		
Órgão			Pagamento		
	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		30 dias		
Entrega			Prazo		
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>		
A definir			0 Dias		

Descrição:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até o 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (CND municipal, Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 28.608 km do veículo Saveiro, placa BAV - 1604 da frota do Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DO GESTOR: Márcia Besson Frigotto

DO FISCAL: José Carlos Ferrareze

SUPLENTE DE FISCAL: Joel Roberto da Silva Oliveira / Jair da Silva

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 75.928.838/0001-49.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI n.º. 055/2019, do Departamento de Frotas.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 280/2019

Termo de Referência



08 SECRETARIA DE SAÚDE
 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007-2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
				Do Exercício
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03200 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
023169 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	35,00	35,00
023172 FILTRO DE OLEO	UN	1,00	47,00	47,00
033587 ADITIVO LIMPEZA DE BICOS Limpeza de bicos.	UN	1,00	109,00	109,00
033901 ANEL DE BUJAO	UN	1,00	10,90	10,90
035353 OLEO DE MOTOR	UN	4,50	47,22	212,49
035513 PARAFUSO BUJÃO DO CARTER	UN	1,00	16,25	16,25
Total da dotação				430,64
TOTAL				430,64
TOTAL GERAL				430,64

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2064	430,64
Cod 03180 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 03200 Fonte 00000 G.Fonte E	430,64

CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 040/2019

Dois Vizinhos, 5 de setembro de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33587	ADITIVO LIMPEZA DE BICOS Limpeza de bicos.	1,00	UN	109,00	109,00
2	33901	ANEL DE BUJAO	1,00	UN	10,90	10,90
3	23169	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	35,00	35,00
4	23172	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	47,00	47,00
5	35353	OLEO DE MOTOR	4,50	UN	47,22	212,49
6	35513	PARAFUSO BUJÃO DO CARTER	1,00	UN	16,25	16,25
TOTAL						430,64

Parágrafo Primeiro

A gestão do Contrato será feita pela Senhora Marcia Besson Frigotto, responsável pela Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade do Sr. José Carlos Ferrareze, tendo como suplente o Sr. Joel Roberto da Silva Oliveira e/ou Jair da Silva.

VALOR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.**EMPRESA CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0.**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.**Parágrafo Primeiro**

Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Dispensa, número do Contrato, número do Termo Aditivo/Apostilamento se houver e anexar em todas as notas fiscais as negativas Fiscais mais a CNDT. Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	03180	08.001.10.301.0007.2064	00000
2019	03200	08.001.10.301.0007.2064	00000

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
 b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

1.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



- 1.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 1.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 1.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação em razão da necessidade de revisão no equipamento e a empresa contratada ser autorizada pela fabricante a executar tal serviço nas proximidades.

Marcia Besson Frigotto
Secretária Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 040/2019**, de 5 de setembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo à solicitação do Departamento de Frotas, no uso de suas atribuições, o Sr. **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 5 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS; **EMPRESA CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); **RECONHECIMENTO:** 5 de setembro de 2019, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 5 de setembro de 2019, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5

86954/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS; **EMPRESA CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); **RECONHECIMENTO:** 5 de setembro de 2019, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 5 de setembro de 2019, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO POR TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO FEMINEIRO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PIA) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 131.810,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

87007/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
730672019**

Documento emitido em 09/09/2019 09:02:26.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10517 | 09/09/2019 | PÁG. 20**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº. 068/2019
RESENCIAL Nº. 041/2019**

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede em Figueira-PR, através de sua Procofira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 20/09/2019. Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos Cardiologista, Fisioterapia, Enfermagem e Medicina Veterinária. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br ou pelo edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/09/2019. Cassia Silvana Lazaro.

86724/2019

Corumbataí do Sul**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 92/2019
Concorrência Registro de Preços nº 03/2019
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:
DIA: 15/10/2019 – HORÁRIO: 09:00 Horas
OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e materiais diversos, para utilização em construção de obras, ampliação e reforma de próprios do Município, conforme Anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.124.872,67 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2019.
IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 02/2019

86765/2019

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 040/2019; OBJETO: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 28.608 KM do veículo Saveiro, placa BAV - 1604 da frota do Corpo de Bombeiros; empresa contratada: Divel Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 5 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

86954/2019

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 046/2019; OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de urologia, para a população usuária do SUS – Sistema Único De Saúde; Empresa Credenciada: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93; Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); PERÍODO: até 5 de setembro de 2020, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 6 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

86980/2019

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019 - UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização da Municipalidade. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o Aquisição de KITS DE LEGO EDUCACIONAL para o Programa De Robótica Educacional na educação infantil em atendimento às iniciativas do Programa Escola 2030 na Escola Municipal Nossa Senhora do Sagrado Coração e nas escolas que ofertam ensino em tempo integral no Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

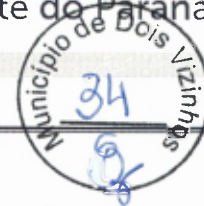
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019 - UASG 987565
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de setembro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de cortador de grama e trator cortador de grama para utilização da secretaria municipal de esportes. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.
NÁDIA DALLAGNOL
Procofira

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL Nº 011/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15709/2019

Revoga o Decreto n.º 13579/2017 que designou o servidor Rogério Luis Nunes para responder pelo Departamento de Gestão Urbana.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 13579/2017 que designou o servidor ROGÉRIO LUIS NUNES, matrícula funcional n.º 8760-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.079.860-7/PR e do CPF n.º 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, para responder pelo Departamento de Gestão Urbana, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

DECRETO Nº 15710/2019

Designa o servidor Juscelino Thomazi para responder pelo Departamento de Gestão Urbana.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUSCELINO THOMAZI, matrícula funcional 18757-1, portador do RG n.º 9.908.528-2/PR e do CPF/MF n.º 070.643.219-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil – 20 horas, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, para responder pelo Departamento de Gestão Urbana, a partir de 02 de setembro 2019.

Art. 2º Concede Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão Urbana, conforme Lei 2261/2018, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

DECRETO Nº 15711/2019

Concede férias ao servidor Rogério Luis Nunes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2019, ao servidor ROGÉRIO LUIS NUNES, matrícula funcional 8760-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.079.860-7/PR e do CPF/MF n.º 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, designado para responder pelo Departamento de Planejamento e Ações Estratégicas, com base no art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

DECRETO Nº 15712/2019

Delega poderes ao Senhor Rogério Luis Nunes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Senhor ROGÉRIO LUIS NUNES, matrícula funcional 8760-1, portador do RG n.º 5.079.860-7/PR e do CPF/MF n.º 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, designado para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, conforme Decreto n.º 15231/2019, conforme estabelece o art. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

I – Assinar as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e projetos em nome do Município de Dois Vizinhos, Paraná;

II–Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos relacionados a obras de engenharia, bem como assinar o Termo de Conclusão das mesmas, juntamente com o responsável técnico quando a lei o exigir;

III – Assinar alvarás, termos de conclusão de obras e baixa de caução relativos a loteamentos;

Art. 2º As práticas dos atos delegados deverão estar em consonância com a legislação vigente, ensejando responsabilidade exclusiva acerca dos atos praticados.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 13875/2017.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

DECRETO Nº 15713/2019

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Joel Huff Bittencourt.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE licença por morte em pessoa da família (irmã) ao servidor JOEL HUFF BITTENCOURT, matrícula funcional n.º 6769-1, portador da Cédula de Identidade n.º 2.228.985-3/PR e do CPF/MF n.º 410.441.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, no período de 02 a 09 de setembro de 2019, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

DECRETO Nº 15714/2019

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações. no mês de setembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13983-1	Helena Aparecida Borba	729.082.859-87
13366-1	Neide Teresinha Spilmann Pires	733.454.239-87
14413-1	Nelciane Moretto Estivalet	834.847.789-34
13320-1	Percezinha Marcon	370.772.280-91

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO. PLACA BAV-1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS: EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); RECONHECIMENTO: 5 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 5 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor:	Lote	CNPJ
Instituto de Saude de Dois Vizinhos-ISDV	01	08.298.687/0001-03

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod310850

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 046/2019; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Empresa Credenciada: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS-ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; Contratante: Município de Dois Vizinhos-Paraná; Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93; Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); PERÍODO: até 5 de setembro de 2020,

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 053/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 054/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
CLASSE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 056/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
LUMAMM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 057/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 059/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

cas: RATIFICAÇÃO de 6 de setembro de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que...

HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 125/2019
Decreto nº 15709/2019 - Revoga o Decreto nº 13579/2017 que designou o servidor Rogério Luis Nunes para responder pelo Departamento de Gestão Urbana - 03 de setembro de 2019.

Decreto nº 15712/2019 - Designa o servidor Juscelino Thomazi para responder pelo Departamento de Gestão Urbana - 03 de setembro de 2019.

Decreto nº 15713/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor José Hailton Gilmar, em 04 de setembro de 2019.

Decreto nº 15714/2019 - Concede Gratificação de Assiduidade - 04 de setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 058/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
LIGIA MARIA CARNEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 060/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 061/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 3.90.300,00
PRAZO: Até 06/09/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 062/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 073/2019
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total R\$. Includes items for 'INNOVARE COMUNICAÇÃO VISUAL'.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 091/2019, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total R\$. Includes items for 'INNOVARE COMUNICAÇÃO VISUAL'.

Fica adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de setembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 091/2019 - MODALIDADE - PREGAÇÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total R\$. Includes items for 'INNOVARE COMUNICAÇÃO VISUAL'.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias a contar a partir desta publicação.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 098/2019, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E ENVOLVIMENTO DE VEÍCULOS...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total R\$. Includes items for 'INNOVARE COMUNICAÇÃO VISUAL'.

Fica adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de setembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 098/2019 - MODALIDADE - PREGAÇÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E ENVOLVIMENTO DE VEÍCULOS...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total R\$. Includes items for 'INNOVARE COMUNICAÇÃO VISUAL'.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias a contar a partir desta publicação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029/2019: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEÍCULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 SIN S/AL 2, VITORINO-PR...

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e imunização de Epidemia de Dengue, Zika Virus e Chikungunya através de aplicação de inseticida com máquinas UVG, costal conforme descrição em anexo.

ABERTURA DAS OFERTAS: Dia 24 de Setembro de 2019, às 08h.
CESSAÇÃO DE SERVIÇO: 30 de Setembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O resultado edital poderá ser obtido em 09/10/2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 05 de Setembro de 2019.
DIANA BAMBORG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital do 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AIR FLORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ESPECIE: Contrato nº 102/2018 - Pregão Presencial Nº 46/2018
OBJETO: Aquisição de produtos anabólicos destinados para o uso no centro de saúde e unidades do município de Verê.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 040/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28,608 KM DD VEÍCULO SÁVEIRO, PLACA BV - 1604 DA FRD TA DO CORPO DE BOMBEIROS; EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseli Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-06 e do RG sob o nº 854.228-42; CONTRATAÇÃO: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALDR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); RECONHECIMENTO: 5 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 046/2019; OBJETO: CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Empresa Credenciada: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ nº 08.288.687/0001-03; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93; Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); PERÍODO: até 5 de setembro de 2019, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO: 6 de setembro de 2019, por Marcia Besson Figoletto, Secretária de Administração e Finanças.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS
Dotação Orçamentária*	0318008001103010007206400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	430,64
Data Publicação Termo ratificação	09/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

Editar

Excluir



CI – 219/2019

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2019.

Solicitação cancelamento do processo de dispensa 40/2019:

Motivo: Erro no cadastro do objeto.

O OBJETO QUE FOI CADASTRADO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28600 KM DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA BAV-1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS

QUANDO DEVERIA SER: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA AOS 10000 KM DO VEÍCULO VIRTUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Clesio Fidencio
Depto. Compras

A
Luciane Comin Nuemberg
Departamento de Administração



PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico sobre a anulação da dispensa nº 40/2019 – revisão de veículos.

I - Dos fatos:

Trata-se de pedido de cancelamento da dispensa do departamento de compras (C. I. nº. 219/2019) em razão de equívoco no cadastro do objeto.

É o breve relato. Passo a análise.

Pelo caso trazido à baila, verifica a incidência da sumula 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Conclusão:

Assim, pelas razões apresentadas, opino favoravelmente a anulação do processo de dispensa.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.


Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



DECRETO N.º 15743/2019

Anula o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 040/2019.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o equívoco no cadastro do objeto do procedimento de Dispensa de Licitação; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 040/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15734/2019

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luiz Fernando Viaro.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando curso de Pós Graduação Lato Sensu de Treinamento Desportivo, junto ao Instituto Nacional de Ensino Ltda-ME-INE, ao servidor LUIZ FERNANDO VIARO, matrícula funcional nº 18325-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.383.003-6/PR e do CPF/MF nº 068.320.049-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esporte e Lazer, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311831

DECRETO Nº 15735/2019

Prorroga o prazo de vigência do contrato temporário, da servidora Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:
Art. 1º PRORROGA o prazo de vigência do contrato temporário da servidora LUCIA HELENA COSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.177.493-7/PR e do CPF/MF nº 037.772.349-58, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 01/2019, para o cargo de provimento temporário de Advogado – PSS, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no período de 05 de outubro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, com base nas leis 2248/2018 e 2301/2019.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311832

DECRETO Nº 15739/2019

Concede Bolsa Auxílio à servidora Patricia Barbosa Morge.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ensino Lúdico, junto à Faculdade de Educação São Luis, à servidora PATRICIA BARBOSA MORGE, matrícula funcional nº 18862-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.321.428-3/PR e do CPF/MF nº 054.642.099-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, no período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311834

DECRETO Nº 15740/2019

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Ivania de Campos Wosniak.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE licença por morte em pessoa da família (irmão) à servidora IVANIA DE CAMPOS WOSNIAC, matrícula funcional nº 8950-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.953.618-4/PR e do CPF/MF nº 875.137.149-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 13 a 20 de setembro de 2019, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311835

DECRETO Nº 15743/2019

Anula o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2019.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o equívoco no cadastro do objeto do procedimento de Dispensa de Licitação; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.-DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311936

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2019; OBJETO: Aquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos-2019/2020; EMPRESA CONTRATADA: Gráfica e Editora Schio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável o senhor Itacir Bonatto, portador do CPF nº 395.450.759-53 e do RG nº 2.288.905-2; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 3 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 18 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, cujo objeto é: Contratação de obra de arte especial, uma (01) trincheira com estruturas concreto armado, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, estruturas de concreto armado, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Com recursos oriundos do Programa de Fomento do Paraná S.A. SAM-38, declarando-a DESERTA.
Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311938

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 154/2019

Contrato	147/2019, Inexigibilidade nº 048/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Romani Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ nº 20.862.430/0001-20.
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.
Valor	R\$ 17.486,60 (dezanove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo	Até 12 de março de 2020.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2019.
Contrato	148/2019, Dispensa de Licitação nº 042/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ferriões Tur Agência de Viagens e Turismo EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 05.356.891/0001-37.
Objeto	Aquisição de passagens aéreas de Curitiba-PR a Brasília-DF ida e volta.
Valor	R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos).
Prazo	02 (dois) meses.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2019.
Contrato	149/2019, Dispensa de Licitação nº 043/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gráfica e Editora Schio EIRELI, CNPJ nº 01.170.904/0001-28.
Objeto	Aquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos-2019/2020.
Valor	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Prazo	03 (três) meses.
Data de Assinatura	18 de setembro de 2019.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311940

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCDSE/03/2019. OBJETO: Execução e vigilância de Micro Região de Dois Vizinhos - 2019/2020: EMPRESA CONTRATADA: Grafica e Editora Scho EIRELI...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 0052/2019...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 154/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 133/2019
Decreto nº 15734/2019 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luiz Fernando Vairo...

Decreto nº 15735/2019 - Prorroga o prazo de vigência do contrato temporário, da servidora Lucia Helena Costantinos Severo Pereira Batista...

Decreto nº 15739/2019 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Patricia Barbosa Morge.
Decreto nº 15740/2019 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Ivania de Campos Assis...

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DE VITORINO - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 de 17 de Setembro de 2019.
Súmula: Diante sobre aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2019 referente ao repasse do cofinanciamento pelo Fundo Estadual para pessoa idosa FIPAR/PR...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, de 16 de setembro de 2019
Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária e das outras providências.
D Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2019...

HARDLOLD LUZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 189/2019, pregão presencial registro de preços nº 62/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa J. C. SAGGIN...

Extrato da ata de registro de preços nº 190/2019, pregão presencial registro de preços nº 63/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa PALAORO & PALAORO LTDA-ME...

Extrato da ata de registro de preços nº 191/2019, pregão presencial registro de preços nº 63/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME...

Extrato da ata de registro de preços nº 192/2019, pregão presencial registro de preços nº 63/2019 - Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA...

Extrato do Contrato nº 193/2019 - Tomada de Preços nº 10/2019 - Partes Município de Vitorino - CNPJ: 75.995.463/0001-00 e a empresa JULIANO MARTINELLO - Cnpj nº 18520316/0001-04...

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 09/15 horas na dependência a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Rua Barão de Capeneza, 137...

PORTARIA Nº 217/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

PORTARIA Nº 218/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

PORTARIA Nº 219/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

PORTARIA Nº 220/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 090/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 16/2019-Lic
Tipo: Menor preço unitário do item.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 086/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 154/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 088/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 155/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 087/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 155/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 089/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 156/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 089/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 156/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 091/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 157/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 089/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 156/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 089/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 156/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 093/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 158/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 093/2019 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
Processo Administrativo Nº 158/2019-Lic
Modalidade: Registro de Preços.

empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 07 de outubro de 2019 com início às 14:00 horas.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de canos, luvas e cola para o conserto de uma rede água no interior do Município de PEROLA D'ESTE, ESTADO DO PARANÁ...

EXTRATO DO CONTRATO DE FDRNECIMENTO Nº 143/2019.
OBJETO: D presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DDS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Perola D'Oeste/PR...

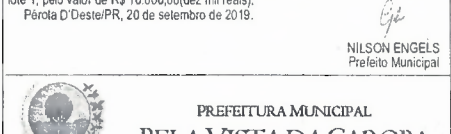
EXTRATO DO CONTRATO DE FDRNECIMENTO Nº 144/2019.
OBJETO: D presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DD FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DD MUNICÍPIO DE Perola D'Oeste/PR...

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018.
OBJETO: Alterar a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - PR
CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018.
OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste/PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
D MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSDN ENGELS...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
D MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSDN ENGELS...



PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
D MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, gestor, nomeado pela Portaria nº 98 de 2019...

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DS JÓGOS DOS CAMPANETOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 46.835,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DS JÓGOS DOS CAMPANETOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 46.835,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 28.608 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BAV - 1604 DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS
Dotação Orçamentária*	0318008001103010007206400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	430,64
Data Publicação Termo ratificação	09/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	19/09/2019

[Editar](#) [Excluir](#)



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **248/2019**

Processo Licitatório nº: **040/2019**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: **Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa aos 28.608km.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no dispositivo no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

No processo licitatório constam 42 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 246/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 05 de setembro de 2019, anexo ao processo (fls. 23 a 24).

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de revisão no equipamento e a empresa contratada ser autorizada pela fabricante a executar tal serviço nas proximidades.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Divel Distribuidora de Veículos Ltda.**, com o valor de **RS 430,64** (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme ato de ratificação nº 040/2019 de 05 de setembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 09 de setembro de 2019.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 07 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão e no dia 09 de setembro de 2019 no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O senhor Clesio Fidencio, Diretor do Departamento de Compras solicitou o cancelamento do processo em razão de erro no cadastro do objeto, no dia 17 de setembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando favoravelmente a anulação do processo de dispensa no dia 18 de setembro de 2019.



Município de Dois Vizinhos



A licitação foi anulada e todos os atos administrativos decorrentes, considerando o equívoco no cadastro do objeto do procedimento de Dispensa de Licitação; considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Decreto nº 15743/2019 de 19 de setembro de 2019.

O Decreto foi publicado no dia 20 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.


O cancelamento do certame foi registrado no dia 20 de setembro de 2019 no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017